

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DOS ITENS PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O ESTADO DO PARÁ, através da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.154.186/0001-23, sediada na Rua DIOGO MOIA, N.º 1101, Bairro Umarizal CEP: 66.055-170 torna público que o Pregoeiro designado pela **Portaria nº 155 de 30 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 32821** e também **Portaria nº 339 de 16 de março de 2015, publicado no DOE nº 32849 de 18/03/2015** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO** tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Art. 48, Instrução Normativa Nº 02, de 11/10/2010, Inciso I do Art. 3º do Decreto Estadual nº 05 de 19/01/2011 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**UASG 925609**

A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e no horário abaixo discriminado:

**ABERTURA: 18/09/2015**

**HORÁRIO: 09h** (Horário Oficial de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015

EDITAL

local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fato imprevisível.

**1 - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.

1.2. Ficam estabelecidos 25% dos itens do objeto desta licitação para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

2.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico constam do orçamento aprovado da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ** para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
08122129745340000	339030	0101000000
08243135647700000	339030	0101000000
08244135664790000	339030	0101000000
08243135667780000	339030	0101000000

2.1.1 - Os recursos orçamentários necessários a cada início de exercício serão providenciados pelo CONTRATANTE para a sua respectiva cobertura.

**3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e observarem as seguintes condições:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, apresentando os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

3.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no DOU de 10.01.2001.

3.1.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

3.1.4. **Como requisito para participação no Pregão Eletrônico** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como a descritiva técnica do Termo de Referência do Anexo I do presente Edital.

3.1.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso do Licitante.

3.1.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.1.8. Não serão levadas em consideração quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

3.1.9 Poderão participar deste Pregão os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.10. Fica reservado cota de até de 25% dos itens desta licitação, para participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o art.48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, desde que os interessados atendam a todas as

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF - Habilitação obrigatória e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/SLTI, através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**3.2 - NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO:**

3.2.1. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, para licitar ou contratar com a Administração ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à FASEPA.

3.2.2. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4 - CREDENCIAMENTO:**

4.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral **atualizado** no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§6º, art.3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou a **Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA**, promotora da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto e o valor ofertado para o **GRUPO**, a partir da data da liberação do Edital do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **09h**, (pois o sistema encerra automaticamente o recebimento neste horário) do dia **18/09/2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas. No decorrer deste período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta (atenção para o período que antecede o tempo limite, pois se trata de conexão via internet).

**5.2.** A proposta de preço deverá ser registrada no sistema de Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:

**5.2.1.** Para a participação no Pregão Eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

**5.2.2.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art.22 § 3º do Decreto nº 2.069/2006.

**5.2.3.** Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

**5.2.4.** Por ocasião do envio de propostas, o Licitante enquadrado como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

**5.2.5.** O Licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico (Compras net), o valor total do objeto, sendo este levado a efeito para a fase de lances e a descrição do objeto, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.2.6.** Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes, durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, a comunicação só se dar por meio de "chat" ou canal de comunicação similar, exceto quando os avisos forem gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase.

**5.2.7.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.2.8.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.2.9.** O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

COMPRASNET e as especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência deste edital **prevalecerão do Edital.**

**5.2.10.** Durante o período disponibilizado pelo Sistema Eletrônico para envio das propostas de preço até a abertura da sessão pública de julgamento, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.2.11.** Após a abertura da Sessão Eletrônica não será permitido alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento.

**5.2.12.** O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

**6 - DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1 - A partir das **09h**, horário de Brasília do dia **18/09/2015** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, conforme Edital e Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

**7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1.0 pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e nos Anexos.

7.2. A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O licitante vencedor provisoriamente por ordem de classificação, deverá apresentar amostras dos itens descritos no Termo de Referência anexo I.

7.5. O prazo da apresentação das amostras de que trata o item 7.3, deverá ser de até 3 dias úteis para a postagem.

**8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

8.1. Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o item 7 poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo menor preço.

8.3 A classificação das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO**, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências editalícias.

8.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02(duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

8.5. A abertura e o fechamento da fase dos lances "via internet" será feita pelo Pregoeiro, sendo vedado, durante esta, qualquer comunicação entre o pregoeiro e os Licitantes, por meio de chat ou procedimento similar, salvo as mensagens gerais e necessárias à continuidade dos procedimentos.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observando o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.7. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelas demais licitantes vedada à identificação do detentor do lance.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua situação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

8.13. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, enviado pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.15. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

**9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:**

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preço classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de valores em relação ao estimado para contratação.

9.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos serviços e a especificação técnica prevista.

9.3. O órgão licitante poderá não aceitar e não adjudicar o grupo cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, ou que tenha itens com valores unitários do estimado no sistema, disponível nos autos do presente processo administrativo.

9.2. Verificado e confirmado ser o licitante titular do menor lance empresa de médio ou grande porte, e existir microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte que tenha(m) sido classificada(s) com valor de lance até 5% (cinco por cento) acima do menor lance, será aberta a oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada formule lance melhor e, no caso de recusa ou impossibilidade, proceder-se-á de igual forma com as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

9.4. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.5. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

9.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.7. Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preço vencedora para cada item, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.9. O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada para a qual todos os Licitantes serão convocados.

9.10. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.11. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo GRUPO.

9.12. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.13. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 30 (trinta) minutos, via E-mail ou em anexo através do sistema **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

9.14. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser enviada ao órgão promotor da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame.

**10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

10.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de adjudicação às microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances sob pena de preclusão.

II - A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

III - Não ocorrendo adjudicação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.2.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem **10.2.2**.

V - O disposto neste subitem somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante enquadrada como ME ou EPP.

10.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

10.2.3. No momento da emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora (deverá apresentar certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovante de regularidade em relação ao INSS e ao FGTS).

10.2.5. No caso da proposta ou lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.2.6. Ocorrendo a situação a que se refere o item **9.4**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o preço melhor.

10.2.7. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida proposta mais vantajosa, observando o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **12. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou apenas identificada com razão social e ainda conter:

I - CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento (Observar as disposições contidas no Decreto Estadual 877/2008);

II - Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

III - Preço em moeda nacional, em algarismos e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último;

IV - Declaração de que no valor bruto oferecido estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, taxa de administração, lucro empresarial e outras despesas e custos de qualquer natureza;

V - Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

VI - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem cometer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

VII - Não será permitida a alteração de proposta, após a sua apresentação;

VIII - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro;

IX - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

**13. DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa vencedora da etapa competitiva do presente certame deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", atendendo, ainda, as seguintes condições:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015  
EDITAL

**13.1.1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**13.1.2. DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO**, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**13.1.3.** A exigência de declaração, sob penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**13.1.4. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, nos termos da Instrução Normativa Nº 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U nº 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009, **A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;**

**13.1.5. Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa** Nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011;

**13.1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

**13.1.7. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO DOMICÍLIO DA LICITANTE** emitido por órgão competente em vigência

**13.2.** Somente a documentação de habilitação do Licitante autor da melhor proposta, declarado vencedor pelo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

Pregoeiro, será submetida à avaliação do atendimento às exigências consignadas no Edital.

13.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

13.4. Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.6. Não será aceita a comprovação de aptidão, de que trata este item, mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiado dessa comprovação. A emissão de atestado pela própria Administração licitante não será admitida, exigindo-se a juntada de documento emitido por órgão diverso.

13.7. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto o **item 13.17** do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

13.8. O Licitante que for declarado vencedor terá o prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** para enviar, através do e-mail **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**, documentos necessários para habilitação, inclusive os documentos que estiverem vencidos no SICAF, se for o caso.

13.9. Os documentos originais ou cópias autenticadas mencionados no "caput" do presente item e quaisquer outros solicitados pela Administração deverão ser protocolados perante o Pregoeiro, no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão, no endereço do órgão promotor da licitação.

13.10. As empresas cadastradas e **em situação regular** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens **13.14, 13.15, 13.16** do presente Edital.

13.11. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos.

13.12 O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar os documentos de habilitação listados nos itens **13.14, 13.15, 13.16** do presente Edital, para participar da presente licitação.

13.13. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

**13.14 - RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.14.1 - Registro comercial, para empresa individual;

13.14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

13.14.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

13.14.4. A empresa ou sociedade estrangeira no caso de ser considerada vencedora, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.15 - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

13.15.1. Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

13.15.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

(Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.15.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

13.15.5. A comprovação de regularidade fiscal da ME e EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 878 de 31.03.2008.

13.15.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação.

**13.16. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.16.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.16.2 No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

13.16.3. **Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um analisado **automaticamente pelo SICAF**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

13.16.4. As Empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

**13.17. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.17.1 Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente - cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

**13.18. PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

13.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

13.18.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

14.1. Encerrada a etapa de lances, declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

14.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação se não aceito o recurso interposto.

14.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão licitante.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

**15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

15.1. Não havendo intenção de interposição de recursos, o objeto do certame será desde logo adjudicado a licitante vencedora, pelo Pregoeiro.

15.2. Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.

15.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e formalizará a contratação.

**16. DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o **Estado do Pará**, por intermédio da **Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará - FASEPA**, doravante denominada **Contratante**, e a licitante vencedora, que observará os termos da legislação aplicável, o presente Edital e demais normas pertinentes.

16.2. A licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência da convocação, para celebrar o contrato, do qual farão parte integrante o Edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pela licitante vencedora.

16.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3.1. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item **16.3** ou injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

16.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado do SICAF.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

16.5. O contrato resultante da presente licitação só terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

17.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela legislação aplicável, especialmente o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

17.2. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**18. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

18.1. A Contratante, por meio do setor competente, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a licitante vencedora obrigada a facilitar o exercício desse direito.

18.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

18.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

18.2.2. Conferir se os gêneros fornecidos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

18.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os gêneros, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da licitante vencedora e no Termo de Referência do presente Edital;

18.2.4. Informar a Administração acerca da necessidade de prorrogação do contrato, requerendo com pelo menos **03 (três) meses de antecedência**, a adoção das providências pertinentes junto ao setor competente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

18.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da licitante vencedora.

**19. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:**

19.1. Caberá a **Gerências do almoxarifado** à atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos gêneros adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

**20. DO PAGAMENTO:**

20.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

20.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelas Gerências das Unidades de Santarém e Unidade de Marabá.

20.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem **20.1.** passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos, não respondendo a FASEPA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

20.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

20.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

20.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

20.5.2. A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

produtos fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

20.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

20.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

20.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

21.1. No interesse da Administração, o objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.

21.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos fornecidos.

21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

22.1. Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 6.474 e no artigo 29 do Decreto nº 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- a) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

22.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

22.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

22.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

22.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **23. DA FRAUDE À LICITAÇÃO:**

23.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **24. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

24.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

24.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

24.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**25. DO REAJUSTE:**

25.1. Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreatáveis durante o fornecimento do material objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**26 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**

25.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

26.2. **Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 15h00min de segunda a quinta-feira.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

26.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

27.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

27.2. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no sistema COMPRASNET e as constantes do presente Edital prevalecerão as do Edital.

27.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

27.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

27.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

27.9. No caso de alteração/modificação deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

**27.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

27.12. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **[cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br](mailto:cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br)**, até **03 (três) dias anteriores** à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, a todos os interessados através do site **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

27.13. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: **[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)** e **[www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)**

27.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro da FASEPA.

27.15. Fazem parte integrante deste edital:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.**

Belém (PA), 04 de setembro de 2015.

**ANDRÉA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA**  
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 05 de 19 de janeiro de 2011, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

3.1 - Assegurar e atender o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** para as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, mantidas por esta Fundação.

3.2 - A classificação das propostas será pelo critério do **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências editalícias.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD 12 MESES
1	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento)	KG	19.824

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

2	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas)	Pt	3.408
3	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1(acondicionado em embalagens plásticas de 01Kg, contendo impressos: marca, informações nutricionais e prazo de validade)	Kg	28.800
4	Azeitona em conserva, 100gr. (Inteira com caroço, copo de vidro, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Vd	300
5	Biscoito doce tipo Maria, pct. Com 400gr, (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio)	pct	19.800
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envolvimento c/3 tiras)	Pct	28.920
7	Biscoito recheado, 56g, (composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, cacau em pó, amido, sal refinado, fermentos químicos, aroma natural de chocolate)	Pct	33.120
8	Bombons sortidos, c/ 700g (bala dura vários sabores, tipo menta)	Pct	240
9	Batata frita tipo palha, tradicional, acondicionada em sacos metálicos, pacote c/ 150g	Pct	216
10	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem)	Pct	14.400
11	Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	Cx.	1.176
12	Caldo de Galinha, preparado para caldo sabor Galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	Cx.	1.176
13	Canela em pó, apresentação em potes frascos de 25g, contendo impressos: marca, prazo de validade.	PT	48
14	Coco ralado seco, acondicionados em embalagens plásticas c/ 100g, contendo impressos: peso líquido, marca, prazo de validade.	Pct	48
15	Colorau (corante para uso culinário à base de urucum, sem misturas adicionais, acondicionados em embalagens plásticas com 100G, contendo impressos: (marca e prazo de validade)	Pct	7.200
16	Creme de leite, (Teor de matéria gorda mínima de 25%, acondicionados em latas de 300g).	Lat	312

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

17	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr. (Verde - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Lat	1.680
18	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais)	Cop	1.560
19	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas e misturas adicionais, acondicionadas em pacote c/ 1 kg.	Pct	36
20	Farinha de mandioca d'água (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	kg	36.996
21	Farinha de milho, pacote c/ 1kg (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten)	Pct	648
22	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	SC	2.040
23	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	kg	240
24	Farinha de trigo sem fermento, saco c/ 1kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	Kg	1.656
25	Feijão Cariquinha (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg	22.200
26	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg	2.448
27	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos)	Cx	3.960
28	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea)	Lat	324
29	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e	Grf	1.728

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

	sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada)		
30	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado)	Pct	34.440
31	Maionese caixa c/ 200g.	Cx	120
32	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio)	Kg	2.136
33	Massa com sêmola/semolina, tipo espaguete, 500g (Enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com glúten)	Pct	14.400
34	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, com glúten, tipo padre nosso ou ave maria)	Pct	816
35	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade).	Kg	72
36	Milho verde, 200 g(em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes)	Lat	192
37	Molho de tomate, tipo ketchup, caixa c/ 200g.	Cx	120
38	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g.	Lat	1.920
39	Óleo de soja, 900 ml. (fracionado, fosfato soja - triglicerídeos de cadeia longa 5 % + triglicerídeos de cadeia média 5 %, emulsão)	Grr	8.640
40	Ovo de páscoa, 200g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite)	Und	429
41	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, contendo impressos: peso líquido marca, informações nutricionais, prazo de validade.	Und	429
42	Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade.	Pct	1.944
43	Realçador de sabor em pó, embalagem de 100 g.	Cx.	1.980
44	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.( água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante	Grr	384



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

	INS 338 e aroma natural)		
45	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná(água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211)	Grr	384
46	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja(água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110)	Grr	384
47	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo)	kg	3.696
48	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias, extrato de alecrim.	Lat	1.560
49	Sardinha em lata, 130g (Pescado em conserva - tipo file de sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas.	Lat	1.704
50	Suco artificial sabor cajú, garrafa de vidro com 500ml.	Grr	2.400
51	Suco artificial sabor goiaba, garrafa de vidro com 500ml.	Grr	156
52	Tempero completo em pó, para aves, peixes, e arroz, embalagem de 60g.com 12 sachês	Pct.	1.176
53	Vinagre de vinho tinto, 750 ml (Acético de álcool e vinho tinto, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado)	Frc	3.600
54	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	2.040
55	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	1.440
56	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	1.200

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE NÃO PERECÍVEL**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

- A SOLICITAÇÃO SERÁ FEITA PELO ALMOXARIFADO DA FASEPA.

Os produtos licitados serão entregues no Almojarifado da FASEPA, conforme endereço abaixo, acompanhado de nota fiscal correspondente a cada entrega. Não será permitido o recebimento do produto sem o devido documento fiscal correspondente, e também que a Nota Fiscal seja entregue em outra Unidade/Município que não seja o correspondente ao Contrato equivalente.

- Apresentar amostra de todos os itens.
- O material deverá ser entregue das 08h às 15h.
- Os itens de nº 39 (PANETONE) deverá ser entregue somente no mês de dezembro/2015.
- Os itens de nº 38 (OVO DE PASCÓA) deverá ser entregue somente no mês de março/2016.
- Os itens de nº 17 (F. DE ARROZ) e nº 33 (MILHO BRANCO) deverão ser entregue somente no mês de junho/2016.

**4.1. FORMA DE ENTREGA:**

O fornecimento ocorrerá conforme solicitação da Gerência do Almojarifado da FASEPA, via Fax ou Email, que será realizada com antecedência de 48 horas, a contar do recebimento das Notas de Empenhos.

**4.2. DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO:**

**4.2.1: BELÉM (Ananindeua):**

Gerência de Almojarifado da FASEPA - Fone: (91)3255 - 6844, localizada na BR 316, km 08, Rua Cavalcante s/n, entrada ao lado do Ministério Público de Ananindeua, no horário 08h às 14h. de segunda a quinta e de 08h às 12 nas sexta feira: CEP 67.0300-45.

**4.2. 2 - É necessário que o licitante vencedor mantenha Filial ou Representação Comercial localizada na cidade supracitada, caso o mesmo não possua domicílio na mesma.**

**5 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1 Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente - cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

**6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**6.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas.

**6.2.** O recebimento dos gêneros alimentícios estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.3. Do Recebimento Provisório:**

**6.3.1.** Os gêneros alimentícios licitados serão recebidos, PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas no edital.

**6.3.2.** Não sendo atendidas às especificações, os gêneros alimentícios serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o material que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.3.3.** Havendo a necessidade de troca dos gêneros alimentícios, a FASEPA registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

**6.4. Do Recebimento Definitivo:**

**6.4.1.** Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o produto apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos gêneros, configurando-se a aceitação dos mesmos.

**6.4.2.** Só haverá o recebimento definitivo dos gêneros, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

baixa.

**6.4.3.** Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**6.4.4.** Os alimentos devem estar em condições apropriadas para o consumo, caso contrário a FASEPA se reserva o direito de não aceitar a mercadoria.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

(Além das que constam habitualmente no contrato de prestação de serviço):

**7.1.1.** Entregar a contar da data da solicitação, que será feita por e mail ou fax, no prazo máximo de 48 hs. o quantitativo demandado, ou na data pré-estabelecida pela Unidade solicitante.

**7.1.2.** A Empresa no Ato de assinatura do contrato deverá informar por escrito os números dos telefones, e mail oficial da Empresa.

**7.1.3.** A Empresa vencedora do certame não poderá terceirizar o objeto licitado em hipótese nenhuma.

**7.1.4.** A Empresa vencedora, para cada LOTE ganhador, deverá efetuar a entrega dos produtos licitados no Almoxarifado da FASEPA, conforme endereço constante no item 4.2.1, Não será permitido o recebimento do produto sem o devido documento fiscal correspondente.

**7.1.5.** A Empresa vencedora para os Lotes de Belém deverão ter uma filial na localidade com poderes de resolução imediata quanto ao fornecimento.

**8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

(Além das que constam habitualmente no contrato de prestação de serviço):

**8.1 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:**

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações, constantes deste Instrumento.

**8.1.2 -** Rejeitar todo e qualquer material entregue, que não atenda às especificações técnicas.

**8.1.3 -** Verificar as faturas mensais, a regularidade da documentação e autorizar o pagamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

**8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.2.1- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

8.2.2- Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;

8.2.3. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

8.2.4. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

**9. ENDEREÇO DO CONTRATANTE:**

FASEPA - Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Pará - Rua Diogo Moia, nº 1101 - Umarizal - CEP: 66.055-170 Belém Pará.

Telefone: 3210-3302 / 3210-3317 / 3210-3319

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 6.474 e no artigo 29 do Decreto nº 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- i) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- j) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- k) Apresentar documentação falsa;
- l) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Fizer declaração falsa;
- o) Cometer fraude fiscal;
- p) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

**10.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**10.5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

**10.6.** Ao critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

**10.7.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

**10.8.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.9.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**11. DO PAGAMENTO:**

**11.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

**11.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

**11.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**11.4.** Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

**11.4.1.** Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

**11.4.2.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

**11.5.** O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**11.6.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**13. Supervisão e Atestação das Aquisições dos materiais:**

13.1. Gerência de Almoxarifado/FASEPA/Belém.

**Pagamento:** Diretoria Administrativa e Financeira.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015  
EDITAL

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PROCESSO Nº** xxxx/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO:** xx/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.

**GRUPO:** XXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

**ANEXO III**

**CONTRATO Nº XXXX/2015 - FASEPA**

**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

Por este Instrumento, de um lado, o **ESTADO DO PARÁ**, através da **Fundação De Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 84.154.186/0001-23 com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km. 09 s/nº Belém-Pa, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por sua titular, Sr. **Pedro Simão Martins Bastos**, brasileiro, xxxxxx, assistente social, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº \_\_\_\_\_ - CRAS/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade, Belém/PA, no uso das atribuições, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita sob CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO:**

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), do Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, para atender as Unidades Operacionais da **FASEPA DE BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA**, em regime de fornecimento parcelado pelo período de 12 meses, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD 12 MESES
1	Açúcar triturado (natural extra especial, isento de conservantes, aromatizantes e produtos para evitar ressecamento)	KG	19.824
2	Alho picado, s/ sal pote com 200g (processado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas)	Pt	3.408
3	Arroz agulhinha, longo, fino, tipo 1 (acondicionado em embalagens plásticas de 01Kg, contendo impressos: marca, informações nutricionais e prazo de validade)	Kg	28.800
4	Azeitona em conserva, 100gr. (Inteira com caroço, copo de vidro, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes)	Vd	300
5	Biscoito doce tipo Maria, pct. Com 400gr, (Enriquecido com ferro e ácido fólico, redondo e sem recheio)	pct	19.800
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, 400g (composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, envólucro c/3 tiras)	Pct	28.920
	Biscoito recheado, 56g, (composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura)	Pct	33.120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

7	vegetal, cacau em pó, amido, sal refinado, fermentos químicos, aroma natural de chocolate)		
8	Bombons sortidos, c/ 700g (bala dura vários sabores, tipo menta)	Pct	240
9	Batata frita tipo palha, tradicional, acondicionada em sacos metálicos, pacote c/ 150g	Pct	216
10	Café em pó, 250g (Tipo exportação, torrado e moído, isento de grãos, selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem)	Pct	14.400
11	Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	Cx.	1.176
12	Caldo de Galinha, preparado para caldo sabor Galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g.	Cx.	1.176
13	Canela em pó, apresentação em potes frascos de 25g, contendo impressos: marca, prazo de validade.	PT	48
14	Coco ralado seco, acondicionados em embalagens plásticas c/ 100g, contendo impressos: peso líquido, marca, prazo de validade.	Pct	48
15	Colorau (corante para uso culinário à base de urucum, sem misturas adicionais, acondicionados em embalagens plásticas com 100G, contendo impressos: (marca e prazo de validade)	Pct	7.200
16	Creme de leite, (Teor de matéria gorda mínima de 25%, acondicionados em latas de 300g).	Lat	312
17	Ervilha reidratada em conserva lata com 200gr.(Verde - simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes)	Lat	1.680
18	Extrato de tomate concentrado copo de vidro com 190gr. (Prazo de validade 12 meses no momento da entrega, conservação isento de fermentação, maduros, selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais)	Cop	1.560
19	Farinha de arroz, destinado à preparação de mingau, boa qualidade, isento de parasitas e misturas adicionais, acondicionadas em pacote c/ 1 kg.	Pct	36
20	Farinha de mandioca d'água (De 1º qualidade, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	kg	36.996
21	Farinha de milho, pacote c/ 1kg (Flocos de milho pré-cozido, rico com ferro e ácido fólico-vitamina B9, sem glúten)	Pct	648
22	Farinha de tapioca, saco c/ 1 kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)	SC	2.040
23	Farinha de trigo com fermento, 1 kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	kg	240
24	Farinha de trigo sem fermento, saco c/ 1kg (Especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade)	Kg	1.656
25	Feijão Cariquinha (Tipo 1, novo, constituído de grãos	Kg	22.200

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

	inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)		
26	Feijão preto (Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg)	Kg	2.448
27	Goiabada com 600g (Simples, em massa, isento de sujidades e materiais estranhos)	Cx	3.960
28	Leite condensado, 395g (Composto de leite desnatado, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea)	Lat	324
29	Leite de coco, 200 ml (natural, concentrado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada)	Grf	1.728
30	Leite em pó integral, 200g (Teor de matéria gorda mínimo de 26%, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado)	Pct	34.440
31	Maionese caixa c/ 200g.	Cx	120
32	Margarina com sal (Composto de 82% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio)	Kg	2.136
33	Massa com sêmola/semolina, tipo espaguete, 500g (Enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum, com glúten)	Pct	14.400
34	Massa para sopa, 500g (Com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural urucum e cúrcuma, com glúten, tipo padre nosso ou ave maria)	Pct	816
35	Milho branco (novo, primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades, parasitas e misturas de outras variedades e espécies, acondicionado em sacos plástico de 1kg, utilizados para preparação de mingaus, contendo impressos: marca, informações nutricionais e data de validade).	Kg	72
36	Milho verde, 200 g (em conserva - simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes)	Lat	192
37	Molho de tomate, tipo ketchup, caixa c/ 200g.	Cx	120
38	Nutriente achocolatado rico em vitaminas e sais minerais com actigen-E, 400g.	Lat	1.920
39	Óleo de soja, 900 ml. (fracionado, fosfato soja - triglicerídeos de cadeia longa 5 % + triglicerídeos de cadeia média 5 %, emulsão)	Grr	8.640
40	Ovo de páscoa, 200g (produzido com chocolate de primeira qualidade, ao leite)	Und	429
41	Panetone (com frutas cristalizadas) com 200g, acondicionado em caixas, contendo impressos: peso líquido, marca, informações nutricionais, prazo de validade.	Und	429

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

42	Pimenta/cominho, 100g (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade.	Pct	1.944
43	Realçador de sabor em pó, embalagem de 100 g.	Cx.	1.980
44	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor cola.( água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural)	Grr	384
45	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor guaraná(água gaseificada, açúcar, semente de guaraná 0,025%, acidulante INS 330, corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211)	Grr	384
46	Refrigerante descartável, c/ 2,5l, sabor laranja(água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110)	Grr	384
47	Sal refinado iodado (Consumo doméstico, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo)	kg	3.696
48	Salsicha em lata, 180g (Carne bovina, mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, especiarias, extrato de alecrim)	Lat	1.560
49	Sardinha em lata, 130g (Pescado em conserva, preparados com pescado fresco, limpo, apresentação: sem pele, sem espinhas, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas)	Lat	1.704
50	Suco artificial sabor cajú, garrafa de vidro com 500ml.	Grr	2.400
51	Suco artificial sabor goiaba, garrafa de vidro com 500ml.	Grr	156
52	Tempero completo em pó, para aves, peixes, e arroz, embalagem de 60g.com 12 sachês	Pct.	1.176
53	Vinagre de vinho tinto, 750 ml(Acético de álcool e vinho tinto, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável fechado)	Frc	3.600
54	Xarope artificial, sabor guaraná, 1000ml (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	2.040
55	Xarope artificial, sabor groselha, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	1.440
56	Xarope artificial, sabor Tangerina, 1000ml. (1 litro de xarope para cinco litros de água, num total de 6 litros, sem gás, açucarado, com propriedades da fruta-berx 61 a 62)	Grr	1.200

**CLÁUSULA TERCEIRA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

3.1. A entrega será de acordo com a necessidade das Unidades que solicitarão as quantidades necessárias ao licitante vencedor com 24 horas de antecedência.

3.2. Após a assinatura do contrato administrativo, o objeto desta Licitação deverá ser entregue:

**3.2.1. Gerência de Almojarifado da FASEPA - Ananindeua** - Fone: 3255 - 6844, localizada na BR 316, km 08, Rua Cavalcante s/n, entrada ao lado do Ministério Público de Ananindeua, no horário 08h às 14h. de segunda a quinta e de 08h às 12 nas sexta feira: CEP 67.0300-45.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

4.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico nº **xx/2015** - FASEPA, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

5.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

a) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa **CONTRATADA**;

b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto deste contrato;

c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do setor competente;

e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto à continuidade nos fornecimentos dos gêneros que, ressalvados os casos de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos;

g) Assegurar-se da boa qualidade dos gêneros fornecidos;

h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos gêneros, objeto deste contrato, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. Prestar fornecimento dos gêneros especificados neste contrato, na forma, quantidade e qualidade nele indicados;

6.1.2. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos gêneros, tais como:

- 1) Salários;
- 2) Seguros de acidentes;
- 3) Taxas, impostos e contribuições;
- 4) Indenizações;
- 5) Vales-transporte, e
- 6) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.1.4 Encaminhar para pagamento, Notas Fiscais/Faturas discriminando objeto, quantidade e valor a ser pago.

a) Para cada solicitação formalizada pela **CONTRATANTE**, será gerada uma Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

6.1.5 Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.1.6. Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

6.1.7. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**;

6.1.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados;

6.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos gêneros, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.10. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

6.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 5.1 e 6.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.3. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

6.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

7.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos de refrigeração e demais despesas.

7.2. O recebimento dos gêneros estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**7.3. Do Recebimento Provisório:**

7.3.1. Os gêneros licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

7.3.2. Não sendo atendidos às especificações, os gêneros serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o material que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.3. Havendo a necessidade de troca dos gêneros, a **CONTRATANTE** registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, fabricante ou empresas especializadas, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as especificações contratadas.

**7.4. Do Recebimento Definitivo:**

7.4.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e o gênero apresentado, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos gêneros, configurando-se a aceitação dos mesmos.

7.4.2. Só haverá o recebimento definitivo dos gêneros, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à **CONTRATANTE** o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

7.4.3. Concluindo que o gênero fornecido é de baixa qualidade, poderá a **CONTRATANTE** aplicar as sanções

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

8.2. Será desembolsado mensalmente, no máximo, R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

8.3. A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

8.4. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelas Gerências das Unidades de Santarém e Marabá, respectivamente.

8.5. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 8.2 passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

8.6. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

8.6.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

8.6.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos fornecidos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

8.6.3. O teor do disposto no art. 6º, IV, da Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, as normas e procedimentos previstos no Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, não se aplicam ao pagamento de credores que não possuam domicílio no Estado do Pará.

8.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da **CONTRATADA** junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.8. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Edital e do contrato.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos produtos fornecidos ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:**

9.1. Caberá à Gerência de Almojarifado/FASEPA/Belém à atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos gêneros adquiridos, objetos desta licitação, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

10.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ** para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
08122129745340000	339030	0101000000
08243135647700000	339030	0101000000
08244135664790000	339030	0101000000
08243135667780000	339030	0101000000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

10.1.1 - Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

11.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses.

11.2. A entrega dos gêneros adquiridos deverá ser feita imediatamente após a assinatura do Contrato, sob pena de multa, atendido o estipulado nos itens **2.1 e 3.2** deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no inciso II do art. 57 c/c art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

13.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços contratados.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE**, por meio das Gerências mencionadas no item 5 do Termo de Referência, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

14.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

14.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

14.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

**14.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os gêneros fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;**

14.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;

c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado na execução dos serviços no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas.

15.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

15.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**  
**EDITAL**

a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

17.1. Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante o fornecimento do material objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:**

19.1. O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:**

20.1. É competente o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127399/2015**

**EDITAL**

forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, xxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

**PEDRO SIMÃO MARTINS BASTOS**  
**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ/FASEPA**

\_\_\_\_\_  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**DOE n°:**

**DATA:**